



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Itapuí, ... de de 196.....

LEI Nº 465

De 4 de Março de 1963

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL RECEBER AUXÍLIO FINANCEIRO DO GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, PARA SER APLICADO NAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES MUNICIPAIS.

WALDOMIRO GUARINON, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo do Estado, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, um auxílio financeiro no valor de Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros), para ser aplicado nas obras de reconstrução de pontes municipais, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente Lei.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 4 DE MARÇO DE 1963.

Waldomiro Guarinon
:-WALDOMIRO GUARINON:-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

João Batista Ramos
:-JOÃO BATISTA RAMOS:-
SECRETARIO

RECEBI
em 8 de 3 de 1963
Cymia Speller